

ACTA N.º 06/2008

(Contém 16 páginas)

-----Aos dezassete dias do mês de Março do ano de dois mil e oito, nesta Cidade de Miranda do Douro no edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência do Eng.º Manuel Rodrigo Martins, estando presentes os Senhores Vereadores, Eng.º Américo do Vale Tomé; Prof. António de Castro Carção; Dr. Ilídio Maria Rodrigues; Dr. José Luís da Silva Lopes.-----

-----A reunião é secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Administrativo Especialista.-----

-----Posta a votação a acta da reunião anterior, foi aprovada por unanimidade.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria, relativo ao dia que acusava(m) o(s) seguinte(s) saldo(s) :-----

-----Saldo em operações orçamentais - euros

-----Saldo em operações de tesouraria - euros

ORDEM DE TRABALHOS

-----1."Empreitada "Plano de requalificação urbana do Rio Fresno" - Indemnização ao empreiteiro resultante da alteração do plano de trabalhos."-----

-----2."Miranda Cultural e Rural, E.M. - Aprovação e ratificação da tabela de preços 2008."-----

-----3."Empreitada "Reconversão do antigo cine teatro do Bairro Verde para mini auditório de Miranda do Douro - Auto n.º 2 de trabalhos normais."-----

- 4."Pavimentação de diversas ruas em Génísio" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Alberto Couto Alves, Ld.a."-----
- 5."Pavimentação de diversas ruas em Àguas Vivas" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Alberto Couto Alves, Ld.a."-----
- 6."Pavimentação de diversas ruas em Especiosa e São Martinho" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Alberto Couto Alves, Ld.a."-----
- 7."Pavimentação de diversas ruas em Malhadas e Ifanes" – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Alberto Couto Alves, Ld.a."-----
- 8."Reembolso dos reforços de garantia – “Edifício de usos múltiplos e recinto de feiras”."-----
- 9."Reembolso dos reforços de garantias - “Rede de saneamento da Granja”."-----
- 10."Reembolso dos reforços de garantia - “Zona Industrial de Miranda do Douro (Contrato 22/2005).”-----
- 11."Reembolso dos reforços de garantia - “MAT/SP2.E3 – Estrada Duas Igrejas – E.N. 218 – 1.ª Fase (MAT I).”-----
- 12."Reembolso dos reforços de garantia - “MAT/SP2.E3 – Estrada Duas Igrejas – E.N. 218 – 2.ª Fase (MAT I).”-----
- 13."Reembolso dos reforços de garantia - “Rede de saneamento de Teixeira”."-----
- 14."Empreitada “PRAUD – Arranjo urbanístico da envolvente nascente sul da muralha de Miranda do Douro” – Auto n.º 3 de trabalhos normais (Contrato 32/2006).”-----
- 15."Empreitada “PRAUD – Arranjo urbanístico da envolvente nascente sul da muralha de Miranda do Douro” – Auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza imprevista (Contrato 10/2007).”-----
- 16."Constituição em propriedade horizontal de um prédio, solicitado por, Amilcar Machado; António Machado; Fernando Machado; Idalina Machado e Ilda Machado.”-----
- 17."Constituição em propriedade horizontal de um prédio, solicitado por, Manuel José Meirinhos.”-----

- 18."Alteração da constituição em propriedade horizontal de um prédio, solicitado por, Jacinto Bartolomeu Fernandes."-----
- 19."Loteamento de Manuel Alexandre Fernandes Pássaro."-----
- 20."Pedido de parecer técnico para efeitos do previsto no artigo 54.º, da Lei n.º 65/2003 de 23 de Agosto, solicitado por, Cecília Xastre Perpetuo Falcão."-----
- 21."Sons da Terra - Centro de Música Tradicional "Gaiteiricos - IV Concurso de Jovens Gaiteiros do Planalto Mirandês" - Pedido de apoio Económico."-----
- 22."Associação Filarmónica de Miranda do Douro - Estatuto de utilidade pública."-----
- 23."Proposta de adesão ao Sistema de Débitos Directos."-----
- 24."Aprovação de projecto e abertura de concurso - Rede de águas e saneamento de Vale de Águia."-----
- 25."Informações."-----

ORDEM DO DIA

-----1."**Empreitada "Plano de requalificação urbana do Rio Fresno" - Indemnização ao empreiteiro resultante da alteração do plano de trabalhos.**"-----

-----Em conformidade com a informação apresentada pelo Engenheiro Civil, do Gabinete Técnico Local, Armandino A. M. Pires, relativamente ao assunto acima mencionado e conforme o exposto pela firma adjudicatária, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, aprovar o valor de € 200.697,09 (duzentos mil, seiscentos e noventa e sete euros e nove cêntimos), relativo à indemnização correspondente aos custos de estaleiro do período de prorrogação de prazo legal, resultante da alteração do plano de trabalhos, de acordo com o previsto no artigo 160.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março.-----

-----O Vereador Ilídio Maria Rodrigues, absteve-se da votação deste assunto.-----

-----2. **Miranda Cultural e Rural, E.M. – Aprovação e ratificação da tabela de preços 2008.**-----

-----Nos termos do previsto na alínea i), do artigo 10.º dos Estatutos da Miranda Cultural e Rural, E.M., foi submetida à apreciação do digníssimo Executivo Municipal, a tabela de preços a praticar no matadouro desde 01 de Abril de 2007.-----

-----O Vereador Américo do Vale Tomé informou que os preços se mantêm desde então à presente data, com a excepção da taxa relativa ao abate de leitões e de borregos, que aumentou ligeiramente.-----

-----Informou também, que trimestralmente é feita, através de adjudicação em concurso, a retoma das peles aos talhantes.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar a presente tabela de preços.-----

-----3. **Empreitada “Reconversão do antigo cine teatro do Bairro Verde para mini auditório de Miranda do Douro – Auto n.º 2 de trabalhos normais.**-----

-----Presente o auto n.º 2 de trabalhos normais relativo à empreitada mencionada em epigrafe, adjudicada à firma Santana & Companhia, S.A., pelo valor de € 178.569,56 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e sessenta e nove euros e cinquenta e seis cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 96.810,10 (noventa e seis mil, oitocentos e dez euros e dez cêntimos) ao que acresce IVA.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto referido.-----

-----4. **“Pavimentação de diversas ruas em Genísio” – Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Alberto Couto Alves, Lda.**-----

-----Informou o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amílcar Machado, acerca do assunto supracitado e em conformidade com o teor da informação apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder à libertação da garantia bancária n.º 2139/01, sob o Fortis Bank, do valor de € 8.557,78 (oito mil, quinhentos e cinquenta e sete euros e setenta e oito cêntimos), bem como, das quantias retidas por esta Autarquia.----

-----Deliberou igualmente, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----5.”**Pavimentação de diversas ruas em Águas Vivas**” – **Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Alberto Couto Alves, Lda.**”-----

-----Relativamente ao assunto em epigrafe, apresentou informação o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amilcar Machado, tendo o Executivo Municipal deliberado em conformidade com a referida informação, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária n.º 2137/01, sob o Fortis Bank, do valor de € 12.091,96 (doze mil, noventa e um euros e noventa e seis cêntimos), assim como as quantias retidas por esta Autarquia.-----

-----Deliberou de igual modo, por unanimidade, dar conhecimento à Secção de Contabilidade do teor da deliberação tomada nesta data acerca deste assunto.-----

-----6.”**Pavimentação de diversas ruas em Especiosa e São Martinho**” – **Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Alberto Couto Alves, Lda.**”-----

-----No que concerne ao assunto acima referido, foi presente informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amilcar Machado, em concordância com a mesma o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária n.º 2138/01, sob o Fortis Bank, do valor de €11.614,28 (onze mil, seiscentos e catorze euros e vinte e oito cêntimos), bem como, as quantias retidas por esta Autarquia.-----

-----Deliberou ainda, por unanimidade, dar conhecimento do teor desta deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----7.”**Pavimentação de diversas ruas em Malhadas e Ifanes**” – **Libertação de garantia bancária e quantias retidas – Firma Alberto Couto Alves, Lda.**”-----

-----Em conformidade com a informação apresentada pelo Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Amilcar Machado, referente ao assunto supracitado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da garantia bancária n.º 2140/01, sob o Fortis Bank, do valor de € 8.336,79 (oito mil, trezentos e trinta e seis euros e setenta e nove cêntimos), deliberou igualmente, por unanimidade, aprovar a libertação das quantias retidas por

esta Autarquia.-----

-----Também deliberou, por unanimidade, dar conhecimento do teor da presente deliberação à Secção de Contabilidade.-----

-----**8.”Reembolso dos reforços de garantia - “Edifício de usos múltiplos e recinto de feiras”.**”-----

-----Relativamente ao assunto supracitado, informa o Técnico Superior de Economia, Dr. Carlos Alberto Fernandes, que resultou um reforço de garantia, conforme previsto no número 1, do artigo 211.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março, no valor de € 17.895,86 (dezassete mil, oitocentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis cêntimos).-----

-----Em sequência do pedido da libertação do reforço mencionado, por parte da firma Santana & Companhia, S.A., que surge da entrega de seguro caução do valor citado, previsto no número 4, do artigo 211.º, do diploma legal acima mencionado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar e ratificar a libertação do referido reforço de garantia do valor indicado, mediante a entrega de seguro caução de valor idêntico, registado sob o número 7100891500156/0, da MAPFRE - Caución y Crédito - Compañía Internacional de Seguros Y Reaseguros, S.A., do valor acima referido. -----

-----**9.”Reembolso dos reforços de garantias - “Rede de saneamento da Granja”.**”-----

-----Em sequência da informação apresentada pelo Técnico Superior de Economia, Dr. Carlos Alberto Fernandes, acerca do assunto mencionado em epigrafe, através da que, dá conhecimento que a empresa Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a, vem solicitar a devolução da caução prestada, sendo o reforço de garantia existente, conforme previsto no número 1, do artigo 211.º, do decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março, do valor de € 6.226,90 (seis mil, duzentos e vinte e seis euros e noventa cêntimos).-----

-----A caução é do valor de € 1.316,19 (mil, trezentos e dezasseis euros e dezanove cêntimos, liquidada pela guia de receita n.º 19/2006 e relativa ao contrato n.º 7/2006.-----

-----Pretendendo a empresa substituir a caução e os reforços de garantia, mediante a entrega de garantia bancária, do Millenium/BCP, no valor de € 15.058,16 (quinze mil cinquenta e oito euros e dezasseis cêntimos), que

acresce à inicial em € 8.860,16 (oito mil, oitocentos e sessenta euros e dezasseis cêntimos).-----

-----Em conformidade com a informação técnica apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o solicitado.-----

-----**10.”Reembolso dos reforços de garantia - “Zona Industrial de Miranda do Douro (Contrato 22/2005).”**-----

-----Apresentou informação o Técnico Superior de Economia, Dr. Carlos Alberto Fernandes, acerca do assunto acima indicado, de que a empresa Santana & Companhia, S.A., solicitou a libertação do reforço de garantia prestada, conforme previsto no número 1, do artigo 211.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, do valor de € 13.205,48 (treze mil, duzentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos), que será substituído mediante a entrega de seguro caução de idêntico valor, nos termos do previsto no número 4, do artigo 211.º, do Decreto-lei n.º 59/99, de 02 de Março.-----

-----Assim, o Executivo Municipal, em conformidade com a informação técnica apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar e ratificar a libertação do referido reforço de garantia, mediante a entrega de seguro caução de valor idêntico, registado sob o número 7100891500144/0, da MAPFRE - Caución y Crédito - Compañia Internacional de Seguros Y Reaseguros, S.A., do valor de € 13.205,48 (treze mil, duzentos e cinco euros e quarenta e oito cêntimos).-----

-----**11.”Reembolso dos reforços de garantia - “MAT/SP2.E3 - Estrada Duas Igrejas - E.N. 218 - 1.ª Fase (MAT I).”**-----

-----Vem a empresa Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a solicitar a libertação da caução e dos reforços de garantia, mediante a entrega de garantia bancária, registada no BPI - Banco Português de Investimento, sob o número GAR/08301501, do valor de € 17.336,46 (dezassete mil, trezentos e trinta e seis euros e quarenta e seis cêntimos).-----

-----Acerca do assunto informou o Técnico Superior de Economia, Dr. Carlos Alberto Fernandes, diz tratar-se da devolução da caução prestada, nos termos do previsto no número 1, do artigo 211.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, no valor de € 15.533,30 (quinze mil, quinhentos e trinta e três euros e trinta cêntimos). Informa ainda que a caução é do valor de € 901,58

(novecentos e um euros e cinquenta e oito cêntimos).-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar e ratificar a libertação da caução e dos reforços, mediante a entrega da garantia bancária acima mencionada do valor referido, de acordo com a informação técnica apresentada.-----

-----**12.”Reembolso dos reforços de garantia - “MAT/SP2.E3 - Estrada Duas Igrejas - E.N. 218 - 2.ª Fase (MAT I).”**-----

-----No que concerne ao assunto acima referido, informou o Técnico Superior de Economia, que a empresa Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a vem solicitar a devolução dos reforços de garantia existentes, conforme previsto no número 1, do artigo 211.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, do valor de € 13.176,72 (treze mil, cento e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----Em conformidade com a informação técnica apresentada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar e ratificar a substituição dos reforços de garantia, mediante a entrega de garantia bancária do BPN - Banco Português de Investimentos, registada sob o n.º 255/2008-P, do valor de € 19.937, 72 (dezanove mil, novecentos e trinta e sete euros e setenta e dois cêntimos).-----

-----**13.”Reembolso dos reforços de garantia - “Rede de saneamento de Teixeira”.**-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epigrafe, apresentou informação o técnico Superior de Economia, Dr. Carlos Alberto Fernandes, através da que dá conhecimento de que a empresa Jaime Nogueira & Filhos, Ld.a, vem solicitar a devolução das cauções prestadas em dinheiro, conforme previsto no número 1; do artigo 211.º, do Decreto-Lei n.º 59/99 de 02 de Março, do valor de € 8.013,26 (oito mil e treze euros e vinte e seis cêntimos).---

-----Informa ainda que, as cauções são dos valores de € 1.167,05 (mil, cento e sessenta e sete euros e cinco cêntimos) e de € 289,45 (duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos).-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar e ratificar a substituição dos reforços de garantia, mediante a entrega de garantia bancária do Millenium/BCP, no valor de € 18.877,30 (dezoito mil, oitocentos e

setenta e sete euros e trinta cêntimos), que acresce à inicial em, € 10.926,26 (dez mil, novecentos e vinte e seis euros e vinte e seis cêntimos).-----

-----14.”**Empreitada “PRAUD - Arranjo urbanístico da envolvente nascente sul da muralha de Miranda do Douro” - Auto n.º 3 de trabalhos normais (Contrato 32/2006).**-----

-----Presente o auto n.º 3 de trabalhos normais referentes à empreitada supracitada, adjudicada à firma ANORTE - Construções e Engenharia, S.A., pelo valor de € 111.005,59 (cento e onze mil e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 38.554,72 (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e setenta e dois cêntimos) ao que acresce IVA à taxa legal em vigor.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o auto apresentado do valor mencionado, bem como, aprovar o ponto em minuta.-----

-----15.”**Empreitada “PRAUD - Arranjo urbanístico da envolvente nascente sul da muralha de Miranda do Douro” - Auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza imprevista (Contrato 10/2007).**-----

-----Presente o auto n.º 1 de trabalhos a mais de natureza imprevista, relativo à empreitada acima mencionada, adjudicada à firma Anorte - Construções e Engenharia, Ld.a, pelo valor de € 111.005,59 (cento e onze mil e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), sendo o valor do presente auto de € 2.416,92 (dois mil, quatrocentos e dezasseis euros e noventa e dois cêntimos) ao que acresce IVA.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente auto do valor referido.-----

-----16.”**Constituição em propriedade horizontal de um prédio solicitado por Amilcar Machado; António Machado; Fernando Machado; Idalina Machado e Ilda Machado.**-----

-----Os requerentes acima identificados, vêm solicitar que lhes seja autorizada a constituição de um prédio em regime de propriedade horizontal, sito no lugar denominado “Forca de Baixo”, da freguesia e concelho de Miranda do Douro, registado na Conservatório do Registo Predial de Miranda do Douro sob o artigo matricial n.º 207/1980901, a confrontar a norte com rua pública, a sul com Francisco António dos Reis, a nascente com José António Fernandes de

Oliveira e a poente com o lote n.º 33.-----

-----O número e descrição das fracções por que é constituído o prédio, constam de documento apresentado pelo requerente, cuja fotocópia vai ser arquivada na pasta n.º 1/2008, própria para arquivo de documentos anexos às actas.-----

-----O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar condicionalmente o solicitado, em conformidade com o parecer técnico apresentado, cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----“O processo diz respeito à divisão em propriedade horizontal do edifício de habitação multifamiliar e comércio, com o processo de licenciamento de alteração n.º 88/2007 que se encontra deferido por despacho de 29/02/2008.-----

-----1. Na planta do r/chão a fracção “A” comunica com o vão de escadas das habitações o que contraria o condicionalismo de aprovação do projecto de arquitectura, pelo que deve ser corrigida, bem como a descrição dessa fracção.-

-----2. As fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.-----

-----3. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.-----

-----4. O meu parecer é favorável condicionado à correcção mencionada no ponto 1. Após a aprovação pela Câmara e a entrega dos elementos corrigidos pode emitir-se a certidão correspondente.”-----

-----**17.”Alteração da constituição em propriedade horizontal de um prédio, solicitado por, Manuel José Meirinhos.”**-----

-----Vem o requerente, Sr. Manuel José Meirinhos, solicitar que seja autorizada a alteração da constituição em propriedade horizontal, já anteriormente aprovada em reunião de Câmara, de um prédio urbano registado na Conservatória do Registo Predial de Miranda do Douro sob o n.º 1000, sito na Rua Rainha D. Catarina, n.º 9, da freguesia e concelho de Miranda do Douro.-

-----O número e descrição das fracções por que é constituído o prédio, constam de documento apresentado pelo requerente, cuja fotocópia vai ser

arquivada na pasta n.º 1/2008, própria para arquivo de documentos anexos às actas.

Relativamente ao assunto, informou a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Maria Neto Granjo, que para constar da presente acta passa a transcrever-se:

“O presente pedido refere-se à alteração da constituição em propriedade horizontal, aprovada na reunião da Câmara de 22-10-2007, do edifício de habitação multifamiliar e comércio licenciado a coberto do processo n.º 104/2005. A alteração diz respeito ao acerto de áreas interiores entre fracções, mantendo todas as restantes características das fracções.

Assim:

1. As fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para a via pública.

2. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.

3. O meu parecer é favorável. Após a aprovação pela Câmara pode emitir-se a certidão correspondente.”

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, em função do parecer técnico apresentado, autorizar a constituição de prédio em propriedade horizontal, conforme solicitado, bem como, aprovar o assunto em minuta.

18. Constituição em propriedade horizontal de um prédio, solicitado por, Jacinto Bartolomeu Fernandes.”

O requerente acima identificado apresentou requerimento a solicitar que lhe seja autorizada a constituição em propriedade horizontal de um prédio, sito no lugar denominado Choupo ou Força, da freguesia e concelho de Miranda do Douro, registado na Conservatório do Registo Predial de Miranda do Douro sob o artigo matricial n.º 00384/171292, a confrontar a norte com Amável Augusto Jorge, a sul com Duarte Sílvio Moreira, a nascente com rua pública e a poente com Guilherme Augusto Martins.

O número e descrição das fracções por que é constituído o prédio, constam de documento apresentado pelo requerente, cuja fotocópia vai ser

arquivada na pasta n.º 1/2008, própria para arquivo de documentos anexos às actas.

-----Informou acerca deste assunto, a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Maria Neto Granjo, passando a transcrever o teor da referida informação:

-----O processo diz respeito à divisão em propriedade horizontal de um edifício de habitação multifamiliar que se encontra aprovado e que corresponde ao processo de licenciamento n.º 66-A/1999.

-----1. As plantas entregues correspondem ao projecto aprovado.

-----2. As fracções autónomas constituem unidades independentes, são distintas e isoladas entre si, com saída própria para a parte comum do prédio ou para a via pública.

-----3. São respeitados os requisitos legais do regime da propriedade horizontal.

-----4. O meu parecer é favorável. Após a aprovação pela Câmara pode emitir-se a certidão correspondente.”

-----O Executivo Municipal, em conformidade com a informação técnica apresentada, deliberou por unanimidade, autorizar o solicitado, bem como, aprovar o assunto em minuta.

-----**19.”Loteamento de Manuel Alexandre Fernandes Pássaro.”**

-----Relativamente ao assunto supra mencionado, vem o promotor apresentar novos elementos que lhe foram anteriormente solicitados e acerca dos que se pronunciaram, a Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, Eng.ª Jesuína Granjo, e, o Técnico Superior de 1.ª classe – Arquitecto Fernando Jorge Silva, ficando os respectivos pareceres arquivados na pasta própria para arquivo dos documentos anexos às actas.

-----O Executivo Municipal, em conformidade com os pareceres técnicos apresentados deliberou, por unanimidade, aprovar o solicitado pelo requerente condicionalmente à apresentação do acordo escrito entre este, o promotor e o proprietário do terreno a ceder do lado esquerdo para alargamento da via.

-----**20.”Pedido de parecer técnico para efeitos do previsto no artigo 54.º, da Lei n.º 65/2003 de 23 de Agosto, solicitado por Cecília Xastre Perpetuo Falcão.”**

-----A requerente Cecília Xastre Perpétuo Falcão, na qualidade de compradora, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do n.º 1, do artigo n.º 54.º, da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de celebração de escritura de compra e venda relativamente ao seguinte prédio rústico:-----

-----Artigo n.º 694, da freguesia de Sendim, sito no local denominado “Ribeira da Chalina”, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão matricial, que juntam, sob o documento n.º 1.-----

-----Informa relativamente ao assunto a Técnica Superior Jurista, Dr.ª Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, do Gabinete Jurídico desta Câmara Municipal, que emitiu parecer cujo teor a seguir se transcreve:-----

-----“De acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23/08, sob a epigrafe “Medidas preventivas”, “a celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulta a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal da situação dos prédios”. E nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal “O parecer previsto no número anterior só pode ser desfavorável com fundamento em que o acto ou negócio visa ou dele resulte parcelamento físico em violação do regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana”.-----

-----O regime jurídico estribado no artigo 54.º, tem como objectivo prevenir, sobretudo, a materialização física do parcelamento do solo, que possa determinar o aparecimento de loteamentos - loteamentos clandestinos - ao arrepio do quadro jurídico - urbanístico em vigor actualmente estatuído no Decreto - Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e ulteriores alterações;-----

-----As situações que poderão levar à emissão, por parte do Executivo Camarário, de parecer desfavorável, encontram-se taxativamente previstas no n.º 2, do citado artigo 54.º.-----

-----O pedido de parecer em causa pretende servir a celebração de uma escritura de compra e venda - negócio jurídico entre vivos, visando apenas a constituição de compropriedade de prédio rústico, sem parcelamento físico ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Face ao exposto, para efeitos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95,

de 02/09, alterado pela Lei n.º 64/2003, de 23/08, não se vê inconveniente à emissão de parecer favorável pelo Executivo Camarário desde que, o negócio não vise ou dele possa resultar o parcelamento físico do prédio ou violação do regime legal dos loteamentos urbanos.-----

-----Nada havendo, portanto, a objectar à celebração da escritura de compra e venda, constituindo a compropriedade do prédio rústico nos termos mencionados no pedido da requerente supra identificado, pelo que se propõe que a Câmara delibere concordar com o presente parecer.-----

-----2- Mais se propõe a aprovação em minuta.”-----

-----Em conformidade com o parecer jurídico apresentado, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao solicitado, bem como, aprovar o assunto em minuta.-----

-----**21.”Sons da Terra - Centro de música tradicional “Gaiteiricos - IV Concurso de jovens gaiteiros do Planalto Mirandês” - Pedido de apoio Económico.”**-----

-----Vem o Centro de Música Tradicional Sons da Terra, com o NIF - Número de Identificação Fiscal 504312596, informar que por iniciativa do gaiteiro Henrique Fernandes, vai realizar-se no próximo dia 22 de Março do ano em curso, o concurso “Gaiteiricos 2008 - IV Concurso de Jovens Gaiteiros do Planalto Mirandês, no âmbito do programa de animação cultural do evento cultural “Arribas An Flor” - Festival dos Sabores e Saberes Sendineses.-----

-----Assim solicitam apoio económico para a realização da iniciativa no intuito de promover a divulgação das tradições culturais das Terras de Miranda.

-----O Executivo Municipal analisou o assunto e deliberou, por unanimidade, atribuir a verba do valor de € 500,00 (quinhentos euros) para os fins considerados convenientes.-----

-----**22.”Associação Filarmónica de Miranda do Douro - Estatuto de utilidade pública.”**-----

-----A Direcção da Associação Filarmónica Mirandesa, vem solicitar que lhe seja reconhecido o Estatuto de Interesse Público, uma vez, que será uma mais valia para a referida instituição.-----

-----Analisado o assunto, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pretendido.-----

-----Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e, em conformidade com o estabelecido no art.º 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o assunto a seguir enunciado.-----

-----23. "Proposta de adesão ao Sistema de Débitos Directos."-----

-----Presente a proposta de adesão deste Município ao sistema de Débitos Directos, da Caixa Geral de Depósitos, o Executivo Municipal analisou o assunto e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

-----24. "Aprovação de projecto e abertura de concurso - Rede de águas e saneamento de Vale de Águia."-----

-----Quanto ao assunto acima referido, informou o Jurista Coordenador do Gabinete Técnico Local, Dr. Jorge Jacoto Lourenço, que refere estar a presente obra em condições de ser posta a concurso.-----

-----Deste modo, atendendo ao valor da obra, que se estima em € 167.439,08 (cento e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e nove euros e oito cêntimos), ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, o Executivo Municipal deliberou por unanimidade, aprovar o projecto apresentado, bem como, proceder à abertura de concurso público, ao abrigo da alínea a), do n.º 2, do artigo 48.º, do Decreto - Lei n.º 59/99, de 02 de Março.-----

-----Deliberou de igual modo, por unanimidade, nomear para o efeito as Comissões de Abertura e de Análise das propostas, cujos elementos seguidamente se indicam:-----

-----Comissão de Abertura: Presidente - Eng.º Américo Tomé; Secretário - Dr. Carlos Fernandes; Vogal - Dr. Jorge Lourenço.-----

-----Comissão de Análise: Presidente: Eng.º Nuno Raposo; Secretário - Eng.º Armandino Pires; Vogal - Dr.ª Olga Andrade; Suplente - Arqt.º Fernando Silva.-----

-----25. "Informações."-----

-----O Sr. Presidente da Câmara Municipal informou acerca das moções enviadas a esta autarquia por parte das Assembleias Municipais de Macedo de Cavaleiros e de Valença, relativamente aos Serviços de Saúde Nacionais, e ao procedimento adoptado por parte do Senhor Ministério da Saúde no que concerne à questão.-----

-----Deu também conhecimento do Plano e Orçamento para o ano de 2008 apresentado pela Associação de Municípios da Terra Fria do Nordeste Transmontano.-----

-----ADENDA: Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente acta, depois de assinados e rubricados em todas as suas folhas, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2008, própria para arquivo dos anexos à respectiva acta.-----

PAGAMENTOS RATIFICADOS

-----A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.mo Senhor Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, cujas importâncias, credoras e fornecimento ou causa foram indicadas.-----

PAGAMENTOS AUTORIZADOS

-----A Câmara deliberou, ainda, autorizou a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio.-----

ENCERRAMENTO

-----Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a ordem de trabalhos eram 16.00 horas, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por aquele Ex.mo. Presidente da Câmara e pela Secretária.-----

